



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**PRESIDÊNCIA**

**ATO TST.SEAUD.GP Nº 778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aprova o Plano Anual de Auditoria de 2023 do Tribunal Superior do Trabalho e a revisão de temas do Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022 - 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, por meio da Resolução nº 308, de 11/3/2020, com vistas a agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais;

Considerando as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, estabelecidas pela Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422, de 28/9/2021;

Considerando as disposições do Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, e suas alterações, que regulamentou a atividade de auditoria interna no âmbito do Tribunal, dentre outras determinações;

Considerando que a auditoria governamental visa assegurar e promover o cumprimento do dever de observância da regularidade da gestão e de prestação de contas dos gestores deste Tribunal; e

Considerando o constante no processo SEI 6002082/2021-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2023 do Tribunal Superior do Trabalho e a revisão de temas do Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022 - 2025, na forma do anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO LÉLIO BENTES CORRÊA**

Presidente

**Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.**

Fonte: Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, nº 50, p. 18 - 19, 16 dez 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ANEXO AO ATO TST.SEAUD.GP Nº 778, DE 15/12/2022**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA**

**EXERCÍCIO 2023**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## Sumário

|    |   |    |
|----|---|----|
| 1. | Apresentação. ....  | 4  |
| 2. | Alinhamento das Atividades da Unidade de Auditoria à Estratégia do Tribunal. .... | 4  |
| 3. | Metodologia adotada para execução das atividades de auditoria. ....               | 6  |
| 4. | Principais resultados esperados com a execução do PAA.....                        | 6  |
| 5. | Processo de elaboração do PAA.....  | 7  |
| 6. | Descrição Sumária das Atividades.....   | 7  |
| 7. | Cronograma das atividades. ....   | 14 |
| 8. | Capacitação necessária para execução do PAA/2023.....                             | 15 |
| 9. | Revisão de temas previstos no PALP 2022 – 2025. ....                              | 18 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## 1. Apresentação.

O Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria do TST (SEAUD) para o exercício de 2023, que compreende atividades de auditoria e de consultoria, foi elaborado em conformidade com a Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422, de 28/9/2021, e o Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, alterado pelo Ato SEAUD.GP nº 350, de 16/12/2021.

Para a definição do PAA/2023 levou-se em consideração, além das responsabilidades inerentes à SEAUD, o planejamento estratégico do TST para o quinquênio 2021-2026, a quantidade de servidores lotados na Secretaria, os critérios de risco - materialidade, criticidade e relevância - dos objetos passíveis de auditoria, bem assim a manifestação da Administração Executiva deste Tribunal acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria.

A partir da execução dos trabalhos de auditoria e de consultoria a SEAUD espera contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento dos processos de governança institucional, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.

## 2. Alinhamento das Atividades da Unidade de Auditoria à Estratégia do Tribunal.

Buscando alinhar as atividades da SEAUD ao Plano Estratégico e à Cadeia de Valor do Tribunal, bem assim considerando os critérios de risco - materialidade, criticidade e relevância - inerentes aos processos de trabalho do Tribunal, foram estabelecidos os seguintes temas para avaliação no exercício de 2023:

Tabela 1- Alinhamento das atividades da SEAUD com a cadeia de valor e os objetivos estratégicos.

| Macroprocesso - Processo da Cadeia de Valor do TST     | Plano Estratégico - Perspectiva Estratégica | Plano Estratégico - Objetivo Estratégico | Área ou Tema Auditável Previsto no PALP 2022 - 2025   |
|--|---|--|---|
| Administração Geral                                    | Processos Internos                          | Fortalecer governança e comunicação      | Governança Institucional.   |
| Administração Geral - Gestão Orçamentária e Financeira | Processos Internos                          | Aprimorar processos de trabalho          | Gestão dos Bens Permanentes.  |
| Administração Geral - Gestão Orçamentária e Financeira | Processos Internos                          | Fortalecer governança e comunicação      | Plano Anual de Capacitação em Contratações.   |
| Administração Geral - Gestão Orçamentária e Financeira | Aprendizado e Crescimento                   | Garantir Infraestrutura                  | Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido na LC nº 101/2000 (Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.). |
| Administração Geral - Gestão de                        | Aprendizado e Crescimento                   | Garantir Infraestrutura                  | Plano de Transformação Digital.   |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Macroprocesso - Processo da Cadeia de Valor do TST       | Plano Estratégico - Perspectiva Estratégica | Plano Estratégico - Objetivo Estratégico | Área ou Tema Auditável Previsto no PALP 2022 - 2025  |
|--|---|--|--|
| Tecnologia da Informação                                 |   |  |  |
| Administração Geral - Gestão de Tecnologia da Informação | Aprendizado e Crescimento                   | Garantir Infraestrutura                  | Gestão de Serviços de TIC.   |
| Administração Geral - Gestão de Tecnologia da Informação | Processos Internos                          | Fortalecer governança e comunicação      | Execução da Estratégia de TIC.   |
| Gestão de Pessoas - Controle Funcional                   | Processos Internos                          | Aprimorar processos de trabalho          | Legalidade dos Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU (Segundo o art. 58, inciso I, alínea "d", da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.). |
| Gestão de Pessoas - Controle Funcional                   | Processos Internos                          | Aprimorar processos de trabalho          | Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em Virtude de Decisão Judicial  |
| Gestão de Pessoas - Controle Funcional                   | Processos Internos                          | Aprimorar processos de trabalho          | Folha de Pagamento – Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST.   |
| Controle Interno / Prestação de Contas                   | Processos Internos                          | Aprimorar processos de trabalho          | Transparência na Prestação de Contas Anual.  |
| Controle Interno / Prestação de Contas                   | Processos Internos                          | Aprimorar processos de trabalho          | Prestação de Contas Anual.   |
| Controle Interno / Auditoria                             | Processos Internos                          | Fortalecer governança e comunicação      | Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde.   |
| Controle Interno / Auditoria                             | Processos Internos                          | Fortalecer governança e comunicação      | Diligências do Tribunal de Contas da União – TCU (Segundo o art. 58, inciso I, alínea "d", da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.).          |
| Controle Interno / Auditoria                             | Processos Internos                          | Fortalecer governança e comunicação      | Consultoria Demandada pela Administração do TST.   |
| Controle Interno / Auditoria                             | Processos Internos                          | Fortalecer governança e comunicação      | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD.   |
| Controle Interno / Auditoria                             | Processos Internos                          | Fortalecer governança e comunicação      | Gestão da Funpresp-Jud.  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Macroprocesso -<br>Processo da<br>Cadeia de Valor<br>do TST | Plano Estratégico -<br>Perspectiva<br>Estratégica | Plano<br>Estratégico -<br>Objetivo<br>Estratégico | Área ou Tema Auditável Previsto<br>no PALP 2022 - 2025   |
|---|---|---|--|
| Controle Interno /<br>Auditoria                             | Processos Internos                                | Fortalecer<br>governança e<br>comunicação         | Política contra Assédio e Discriminação<br>(Ação Coordenada de Auditoria demandada<br>pelo CNJ). |

### 3. Metodologia adotada para execução das atividades de auditoria.

Quanto à metodologia a ser adotada, as avaliações e as consultorias seguirão as orientações constantes da Resolução CNJ nº 309/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021.

No tocante às avaliações, que abrangem o planejamento dos trabalhos, os papéis de trabalho, a execução dos testes de auditorias, a comunicação dos resultados e o monitoramento, o plano contempla dois tipos de abordagem da profundidade dos testes:

- **revisão integral**, no qual todo o universo de ocorrência ou a totalidade dos critérios para um determinado procedimento é testado; e
- **auditoria por amostragem**, que compreende o exame de determinada porcentagem dos registros, dos documentos ou dos controles, considerada suficiente para que o auditor faça seu juízo sobre a exatidão e a legitimidade dos elementos examinados, expressando ao final sua opinião.

As avaliações serão desenvolvidas por meio de auditorias: a) de conformidade, visando verificar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis ao objeto auditado; b) operacional, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão institucional, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública; e c) financeira, com vistas a melhorar e promover a prestação de contas de órgãos e entidades públicos.

### 4. Principais resultados esperados com a execução do PAA.

Com a consecução do PAA/2023, a SEAUD espera que os trabalhos de avaliação e de consultoria resultem em melhorias na governança, no processo de gestão de riscos e nos controles das unidades que receberão os trabalhos de auditoria, bem assim nos processos de trabalho da própria Secretaria.

Em relação aos trabalhos de auditoria, os principais resultados/benefícios esperados são: mitigar o risco de responsabilização da Administração do Tribunal; garantir boas práticas na gestão; identificar a inexistência, deficiência, falha ou ausência de controle interno de gestão; e agregar valor e melhorar a transparência para o TST.

Quanto às ações de melhoria dos processos de trabalho da SEAUD, estas se apoiam nas recomendações previstas em acórdãos do TCU, nas diretrizes do CNJ e na implementação das propostas advindas do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade de Auditoria, intitulado Quali Aud-TST, decorrentes das avaliações e autoavaliação da qualidade da atividade de auditoria, que tem como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público IA- CM.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **5. Processo de elaboração do PAA.**

Em atendimento ao art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2022, o PAA tem periodicidade anual e sua vigência compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Na elaboração do PAA 2023, além das diretrizes estabelecidas no art. 37 da citada Resolução CNJ nº 309/2022, observou-se os seguintes critérios:

- materialidade, relevância e criticidade dos objetos sujeitos à ação de controle;
- prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria, documentado no universo de auditoria;
- recursos gerais estimados
- lapso de tempo entre a elaboração deste plano e a realização de trabalhos de auditoria anteriores com área ou tema auditável similar; e
- definição de prioridades e seleção dos trabalhos de auditoria.

Os documentos resultantes da aplicação desses critérios, dentre outros, foram acostados ao processo 6002082/2021-00, que trata dos planos de auditoria da SEAUD, por se tratarem de papéis de trabalho que subsidiaram a elaboração deste PAA.

## **6. Descrição Sumária das Atividades.**

A descrição sumária das atividades de auditoria e de consultoria está apresentada na tabela a seguir, com especificação sobre risco, relevância, objetivo, escopo e dimensionamento da equipe, nos termos do inciso III do art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tabela 2 - Quadro descritivo das auditorias e das consultorias a serem realizadas no exercício de 2023.

| Nº | Área ou Tema Auditável                                 | Risco   | Relevância  | Objetivo  | Escopo   | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|--|---|---|---|--|---|
| 1  | Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua | Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações relevantes da gestão.  | Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN nº 84/2020 e Decisões Normativas. | Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e a regularidade da gestão do TST no exercício de 2023, contemplando as informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020, no relatório de gestão e nos demais aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa.   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações divulgadas no Portal da Transparência do TST para atender ao disposto no inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020;</li><li>• Divulgação do relatório de gestão, das demonstrações contábeis e do rol de responsáveis; e</li><li>• Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCU para divulgação das informações.</li></ul> | 3 / 30  |
| 2  | Prestação de Contas Anual                              | Existência de distorções relevantes nos demonstrativos contábeis e nos aspectos relacionados à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão subjacentes. | Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN nº 84/2020 e Decisões Normativas. | Certificar a regularidade das contas relativas ao exercício de 2022 do TST, incluindo no contexto o CSJT e a ENAMAT, para expressar opinião sobre:<br>a) se os demonstrativos contábeis refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TST ao final do exercício, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e<br>b) a conformidade das transações subjacentes.<br>Realizar o planejamento e iniciar a execução das avaliações das contas referentes ao exercício de 2023. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício de 2022; e</li><li>• Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes.</li></ul>  | 6 / 150                                       |
| 3  | Governança Institucional                               | Inobservância dos referenciais de governança para a elaboração das normas e estrutura de governança do TST.   | Fortalecimento da Governança Institucional.   | Verificar o grau de aderência das normas e estruturas de governança do TST aos referenciais que tratam do tema.   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Normativo interno de governança institucional e ações visando a sua implementação;</li><li>• Estrutura de governança institucional.</li></ul>  | 3 / 60  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Área ou Tema Auditável  | Risco   | Relevância  | Objetivo   | Escopo   | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|---|---|---|--|--|---|
| 4  | Gestão da Funpresp-Jud  | Inobservância das normas relativas às atividades da Funpresp-Jud e gestão ineficiente dos recursos financeiros. | Cumprimento de preceitos legais acerca da supervisão e da fiscalização exercidas pelos órgãos patrocinadores da Funpresp-Jud.         | Realizar, em conjunto com auditores indicados pelos demais órgãos patrocinadores, a fiscalização sistemática das atividades da Funpresp-Jud.   | O escopo é definido anualmente pela equipe coordenadora da auditoria, no âmbito do STF.  | 1 / 60  |
| 5  | Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde   | Inobservância das normas contábeis relativas à gestão dos recursos próprios do Programa TST-Saúde.              | Cumprimento de preceitos normativos do Regulamento do Programa TST-Saúde e verificação da boa gestão dos recursos aportados ao Plano. | Analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras do fundo TST-Saúde em 2022, verificando a efetividade de sua contabilização, de forma que estejam em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contabilização de mensalidades, coparticipações e ressarcimentos mensais constantes na folha de pagamento em favor do Programa TST-Saúde;</li><li>• Documentação suporte dos livros e da escrituração dos fatos contábeis ocorridos em 2022, verificando se os demonstrativos refletem a correta situação financeira e patrimonial dos recursos próprios do TST-Saúde; e</li><li>• Consistência dos controles internos e da fidedignidade da escrituração.</li></ul> | 2 / 50  |
| 6  | Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST | Inobservância das normas em relação ao pagamento de Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão.               | Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de remuneração inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.                 | Verificar a consistência dos pagamentos de vantagens pecuniárias permanentes no novo Sistema Folha Web, efetuados a ativos, inativos e pensionistas, em relação ao padrão remuneratório anterior, bem como aos dados cadastrados no Sistema de Recursos Humanos.         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Qualidade dos controles internos existentes e segurança dos procedimentos administrativos referentes ao pagamento das folhas de pessoal; e</li><li>• Regularidade dos valores pagos em folha.</li></ul>  | 2 / 50  |
| 7  | Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em   | Inconsistência de pagamentos em decorrência de decisão judicial.  | Consistência e fidedignidade dos pagamentos realizados de acordo com os   | Verificar a consistência dos pagamentos a pessoal implementados em folha decorrentes de decisões judiciais.  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fidedignidade dos valores pagos em folha em virtude de decisões judiciais;</li><li>• Situação atual das decisões</li></ul>   | 3 / 60  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Área ou Tema Auditável   | Risco  | Relevância   | Objetivo  | Escopo  | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|--|--|--|---|---|---|
|    | Virtude de Decisão Judicial  |  | termos definidos em decisão judicial.  |   | judiciais que amparam pagamento em folha; e <ul style="list-style-type: none"><li>• Adequação dos controles internos relacionados ao acompanhamento das decisões judiciais de aplicação no TST.</li></ul>   |   |
| 8  | Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU   | Inobservância das normas em relação a atos sujeitos a registro no TCU.   | Cumprimento de preceitos legais na expedição de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões. | Analisar a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria e pensão a serem encaminhados ao TCU, nos termos das normas pertinentes.  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Legalidade dos atos de pessoal relacionados a nomeação de servidor e concessão de aposentadoria e pensão; e</li><li>• Regularidade das vantagens remuneratórias concedidas a inativos e pensionistas, bem como dos novos servidores que ingressaram na folha de pagamento do TST.</li></ul> | 3 / Atividade contínua                        |
| 9  | Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela LC nº 101/2000 | Inconsistência dos dados divulgados de despesa com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar, estabelecidos na LRF. | Cumprimento de preceitos legais.   | Verificar a conformidade do RGF, o cumprimento do prazo legal de sua publicidade e o seu devido encaminhamento aos órgãos pertinentes, nos termos dos normativos que regulam a matéria.   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Consistência dos demonstrativos de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, estabelecidos na LRF; e</li><li>• Efetiva publicação das informações do RGF, nos canais apropriados.</li></ul>   | 2 / 15  |
| 10 | Diligências do Tribunal de Contas da União   | Inconsistência dos dados encaminhados ao TCU, bem assim possíveis irregularidades identificadas pelo controle externo.       | Cumprimento de preceitos legais.   | Atender às diligências oriundas do TCU relativas a atos de pessoal sujeitos a registro e de gestão administrativa ou a dados para subsidiar auditorias em curso no próprio TCU, quando o órgão auditado for o TST.<br>Avaliar, ainda, os indícios de folha de pagamento com os esclarecimentos prestados pela área gestora a serem enviados ao TCU por meio do Sistema e-Pessoal. | O escopo é variável, conforme a diligência efetuada.  | 2 / 90  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Área ou Tema Auditável         | Risco  | Relevância   | Objetivo  | Escopo   | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|--------------------------------|--|--|---|--|---|
| 11 | Plano de Transformação Digital | Ausência de conformidade entre o Plano de Transformação Digital do TST e a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026).   | Cumprimento de preceitos regulamentares e maior simplificação, agilidade e qualidade na prestação de serviços ao jurisdicionado e ao público interno do TST. | Avaliar a conformidade do Plano de Transformação Digital do TST em relação à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC- JUD 2021-2026). | <ul style="list-style-type: none"><li>• Conformidade do Plano de Transformação Digital do TST com a ENTIC-JUD 2021-2026; e</li><li>• Execução do Plano de Transformação Digital</li></ul>  | 2 / 60  |
| 12 | Gestão de Serviços de TIC      | Ausência de alinhamento entre a gestão de serviços de TIC e a estratégia de negócio do Tribunal; e Ausência de alinhamento entre a gestão de serviços de TIC do Tribunal e a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026). | Aperfeiçoamento do planejamento, operação, controle e entrega de serviços de TIC ao jurisdicionado e ao público interno do TST.                              | Avaliar a política de gestão de serviços de TIC do TST.   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação da Política de Gestão de Serviços de TIC;</li><li>• Avaliação das práticas relacionadas à gestão de serviços de TIC; e</li><li>• Verificação dos indicadores relacionados à gestão de serviços de TIC.</li></ul>   | 2 / 65  |
| 13 | Execução da Estratégia de TIC  | Ausência de alinhamento entre o Plano Estratégico do TST e os PDTICs correspondentes; e Ausência de observância às diretrizes e iniciativas contidas nos PDTICs avaliados.   | Cumprimento de preceitos regulamentares e utilização da TIC para o atingimento dos objetivos estratégicos do Tribunal.                                       | Avaliar a adequação entre o planejamento e a eficácia da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Alinhamento da execução da estratégia de TIC em relação ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;</li><li>• Verificação da composição e atuação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e sua atuação; e</li><li>• Resultados de TIC obtidos e os</li></ul> | 2 / 65  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Área ou Tema Auditável  | Risco   | Relevância  | Objetivo  | Escopo  | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|---|---|---|---|---|---|
|    |   |   |   |   | benefícios da execução da estratégia para o TST.  |   |
| 14 | Gestão dos Bens Permanentes   | Infraestrutura inadequada ao atingimento dos objetivos estratégicos, assim como discrepância entre os registros contábeis e a real situação dos bens.                       | Cumprimento de requisitos da legislação aplicável e garantia da infraestrutura necessária à eficiência, à qualidade operacional e à ampla acessibilidade no âmbito do TST.    | Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão dos bens permanentes.  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação da aderência dos procedimentos realizados aos normativos vigentes; e</li><li>• Análise dos procedimentos internos referentes às compras, aos recebimentos, ao registro, à guarda e aos controles dos bens adquiridos e utilizados pelas diversas unidades do TST.</li></ul> | 4 / 60  |
| 15 | Plano Anual de Capacitação em Contratações  | A ausência de capacitação compromete o adequado desenvolvimento e melhoria contínua dos procedimentos licitatórios, afetando a eficiência operacional.                      | Aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, gerando benefícios ao erário.   | Avaliar o Plano Anual de Capacitação em Contratações como ferramenta de apoio ao desenvolvimento da gestão das contratações.  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação da implementação e adoção de critérios mínimos definidos nos normativos que regulam a matéria; e</li><li>• Avaliação da implementação de objetivos, metas e indicadores descritos no plano e seu efetivo auxílio à gestão da contratação.</li></ul>                           | 4 / 45  |
| 16 | Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ) | Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação. | Manter a dignidade da pessoa humana, em face da proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal. | Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no TST, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas. | Exames de conformidade em procedimentos de prevenção e apuração dos assédios moral e sexual e da discriminação no Tribunal.   | 2 / 45  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Área ou Tema Auditável  | Risco   | Relevância   | Objetivo  | Escopo   | Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias |
|----|---|---|--|---|--|---|
| 17 | Consultoria Demandada pela Administração do TST (Destaca-se que, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração, tendo em vista o histórico de anos anteriores.). | Ineficácia das operações e dos processos relacionados a governança, gerenciamento de riscos e controles internos desenvolvidos pela gestão. | Cumprimento de preceitos regulamentares.   | Prestar aconselhamento, orientação, treinamento e capacitação em relação a temas da gestão pública afetos ao TST, nos termos do Ato SEAUD.GP nº 317/2020.   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação de processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos; e</li><li>• Assessoramento de aspectos técnicos relacionados a gestão de pessoas, de contratações, patrimonial, dentre outros temas.</li></ul>   | 4 / 45  |
| 18 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD   | Não avançar o nível de capacidade da auditoria interna, conforme preconizado no Modelo IA- CM.  | Atuação da SEAUD nos padrões preconizados pelas normas nacionais e internacionais de auditoria do setor público. | Implementar Processo Chave da Área – KPA “Desenvolvimento profissional individual”, nível 2 – Infraestrutura, referente ao Elemento “Gestão de Pessoas” do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementação de plano de treinamento pessoal e desenvolvimento profissional em temas específicos, a fim de agregar valor às atividades de auditoria interna; e</li><li>• Monitoramento das ações de capacitação, com vistas a verificar a conformidade com os requisitos de treinamento pessoal e apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.</li></ul> | 3 / 60  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## 7. Cronograma das atividades.

Além das atividades de auditoria e de consultoria previstas no item anterior, as diversas unidades da Secretaria de Auditoria também desempenham tarefas administrativas, a exemplo da elaboração dos Planos de Auditoria, bem assim do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, ambos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 309/2020 e pelo Ato SEAUD.GP nº 317/2020, além de apoio à atuação da Secretaria de Auditoria.

A tabela a seguir apresenta o cronograma das atividades para o exercício de 2023, incluindo auditorias, consultorias e tarefas administrativas, indicando a unidade responsável pela execução dos trabalhos, a fim de melhor visualização dos trabalhos a serem efetuados pelas diversas equipes de auditores.

**Tabela 3 – Cronograma de execução de atividades.**

| Nº | Descrição da Atividade  | Período   | Unidade Responsável  |
|----|---|---|----------------------|
| 1  | Apoio Técnico-Administrativo à Secretaria de Controle Interno.  | 7/1a 19/12  | Seaud, Cauge e Caupe |
| 2  | Análise da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no TCU.  | 7/1a 19/12  | Caupe                |
| 3  | Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União.   | 7/1a 19/12  | Caupe                |
| 4  | Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000.                                       | 22 a 26/1<br>22 a 26/5<br>22 a 26/9                   | Caupe                |
| 5  | Auditoria Financeira do Processo de Contas Anual.   | 16/1 a 31/3<br>1º/8 a 19/12                           | Seaud, Cauge e Caupe |
| 6  | Auditoria no Plano de Transformação Digital.  | 16/1 a 14/4   | Cauge                |
| 7  | Monitoramento das Recomendações Expedidas.  | 6 a 17/2<br>19 a 30/6                                 | Cauge e Caupe        |
| 8  | Auditoria na Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua.  | 13/3 a 27/4   | Seaud, Cauge e Caupe |
| 9  | Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria do CNJ).  | 1/3 a 31/5  | Caupe                |
| 10 | Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-Saúde.  | 16/3 a 31/5   | Caupe                |
| 11 | Auditoria na Gestão dos Bens Permanentes.   | 3/4 a 30/6  | Cauge                |
| 12 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD.  | 8/5 a 31/7  | Seaud, Cauge e Caupe |
| 13 | Auditoria na Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em Virtude de Decisão Judicial.   | 8/5 a 31/7  | Caupe                |
| 14 | Auditoria na Gestão de Serviços de TIC.   | 2/5 a 31/7  | Cauge                |
| 15 | Elaboração do Relatório Anual de Atividades.  | 2/6 a 30/6  | Seaud, Cauge e Caupe |
| 16 | Auditoria no Plano Anual de Capacitação em Contratações.  | 3/7 a 31/8  | Cauge                |
| 17 | Auditoria na Governança Institucional.  | 24/7 a 18/10  | Seaud, Cauge e Caupe |
| 18 | Auditoria na Execução da Estratégia de TIC.   | 15/8 a 14/11  | Cauge                |
| 19 | Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud.  | 4/9 a 30/11   | Caupe                |
| 20 | Elaboração dos Planos de Auditoria.   | 4/9 a 30/11   | Seaud, Cauge e Caupe |
| 21 | Auditoria na Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST. | 2/10 a 15/12  | Caupe                |
| 22 | Consultoria demandada pela Administração do TST.  | Aguardando definição do CNJ e da Administração do TST | Seaud, Cauge e Caupe |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## 8. Capacitação necessária para execução do PAA/2023.

A Resolução CNJ nº 309/2020, nos arts. 69 a 72, e o Ato SEAUD nº 317/2020, no art. 8º, preveem a apresentação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria, após a aprovação do PAA pela Presidência do Tribunal. Ademais, conforme alteração introduzida pelo art. 3º da Resolução CNJ nº 422/2021, é recomendável que esse plano contemple, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

Nesse sentido, estimou-se o mínimo de 8 dias úteis de treinamento por servidor desta Secretaria, considerando as 7 horas diárias da jornada de trabalho, totalizando assim 56 horas de capacitação para cada servidor, em atendimento ao que recomenda o art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Para o levantamento da necessidade de capacitação foram considerados os temas ou processos auditáveis previstos no PAA 2023 e os conhecimentos específicos necessários para a execução dos trabalhos de auditoria. Diante dessas informações, apresenta-se, na tabela abaixo, a necessidade de capacitação dos servidores da SEAUD para a execução do PAA 2023.

**Tabela 4 – Conhecimentos específicos e necessidade de capacitação para a execução dos trabalhos de auditoria de 2023.**

| Nº | Tema ou Área Auditável                                 | Conhecimentos Específicos  | Necessidade de Capacitação             | Capacitação Prioritária em 2023 |
|----|--|--|--|---------------------------------|
| 1  | Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua | LC nº 101/2000 – LRF; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; Lei nº 8.112/1990 e legislação correlata; Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata; Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; e Decisões Normativas do TCU.   | Não                                    | Não                             |
| 2  | Prestação de Contas Anual                              | LC nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado. | Contabilidade Pública – NBCASP e MCASP | Sim                             |
| 3  | Prestação de Contas Anual                              | LC nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado. | Tesouro Gerencial                      | Sim                             |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Tema ou Área Auditável   | Conhecimentos Específicos  | Necessidade de Capacitação                        | Capacitação Prioritária em 2023 |
|----|--|--|---|---------------------------------|
| 4  | Prestação de Contas Anual  | LC nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado. | Siafi – Operacional e Web                         | Não                             |
| 5  | Prestação de Contas Anual  | LC nº 101/2000; Lei nº 4320/1964; Instrução Normativa TCU nº 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado. | Auditoria nas Contas Anuais                       | Não                             |
| 6  | Governança Institucional   | Governança Pública; Liderança; Estratégia; Controle; Governança no aspecto operacional - Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária.   | Atualização em Tecnologia da Informação           | Sim                             |
| 7  | Governança Institucional   | Governança Pública; Liderança; Estratégia; Controle; Governança no aspecto operacional - Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária.   | Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário | Não                             |
| 8  | Gestão da Funpresp-Jud   | LC nº 109/2001; Lei nº 12.618/2012; Portaria MPS PREVIC nº 559/2013; e Resolução STF nº 496/2012.  | Não   | Não                             |
| 9  | Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde    | Normas Brasileiras de Contabilidade; Resolução CFC nº 1.374/2011; e Ato do Conselho Deliberativo do TST-Saúde 12/2009.   | Não   | Não                             |
| 10 | Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST | Lei nº 8.112/1990; Lei nº 11.416/2006; Lei nº 13.317/2016; Lei nº 13.752/2018; legislações correlatas ao pagamento de pessoal; ferramentas informatizadas de auditoria; Excel; Sistema SIGEP, módulo Folha Web.  | Não   | Não                             |
| 11 | Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em Virtude de Decisão Judicial              | Lei nº 8.112/1990; Lei nº 11.416/2006; Lei nº 13.317/2016; Lei nº 13.752/2018; legislações correlatas ao pagamento de pessoal; ferramentas informatizadas de auditoria; Excel; Sistema SIGEP, módulo Folha Web; Direito Processual Civil.  | Não   | Não                             |
| 12 | Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU   | Regras constitucionais e legais relativas a aposentadoria e pensão; Lei nº 8.112/90; Legislações sobre vantagens remuneratórias de magistrados e servidores; e Direito Previdenciário.   | Direito Previdenciário                            | Não                             |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Nº | Tema ou Área Auditável   | Conhecimentos Específicos   | Necessidade de Capacitação                     | Capacitação Prioritária em 2023 |
|----|--|---|--|---------------------------------|
| 13 | Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU                                   | Regras constitucionais e legais relativas a aposentadoria e pensão; Lei nº 8.112/90; Legislações sobre vantagens remuneratórias de magistrados e servidores; e Direito Previdenciário.                      | Atualização em Legislação e Prática de Pessoal | Sim                             |
| 14 | Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na LC nº 101/2000 | LC nº 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.   | Contabilidade Pública – MDF e MCASP            | Sim                             |
| 15 | Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na LC nº 101/2000 | LC nº 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.   | Tesouro Gerencial                              | Sim                             |
| 16 | Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na LC nº 101/2000 | LC nº 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.   | Siafi – Operacional e Web                      | Não                             |
| 17 | Diligências do Tribunal de Contas da União                                   | Legislação de Pessoal; Lei nº 8.666/93; Lei nº 14.133/2021; e Ferramentas informatizadas para emissão de relatórios.  | Atualização em Legislação e Prática de Pessoal | Sim                             |
| 18 | Plano de Transformação Digital   | Resolução CNJ nº 370; e Plano de Transformação Digital do TST.  | Gestão de TI no Poder Judiciário               | Não                             |
| 19 | Gestão de Serviços de TIC  | ITIL 4  | ITIL 4   | Sim                             |
| 20 | Execução da Estratégia de TIC  | Cobit 2019; e Gestão de Riscos.   | Cobit 2019                                     | Não                             |
| 21 | Execução da Estratégia de TIC  | Cobit 2019; e Gestão de Riscos.   | Gestão de Riscos                               | Sim                             |
| 22 | Gestão de Bens Permanentes   | Resolução CNJ nº 347/2020 e 400/2021; Lei nº 14.133/2021; Ato TST nº 390/2020; e Ato TST nº 248/2020.   | Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas | Sim                             |
| 23 | Plano Anual de Capacitação em Contratações                                   | Resolução CNJ nº 347/2020 e 400/2021; Lei nº 14.133/2021; Ato TST nº 390/2020; e Ato TST nº 248/2020.   | Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas | Sim                             |
| 24 | Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria CNJ)   | Resolução CNJ nº 351/2020 e suas alterações; Resolução CNJ nº 230/2016; Lei nº 8.112/1990; Lei nº 8429/1992, atualizada pela Lei nº 14230/2021; Acórdão TCU nº 456/2022-Plenário; e legislações correlatas. | Não  | Não                             |
| 25 | Consultoria demandada pela Administração do TST(1).                          | A definir oportunamente.  | Não  | Não                             |
| 26 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD                  | Normas de Auditoria; Modelo IA-CM.  | Não  | Não                             |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Destaca-se que, regularmente, o TST oferece aos seus servidores ações e cursos de capacitação que contemplam atualização em direito constitucional, direito administrativo, língua portuguesa, redação e ferramentas de informática, que acabam por compor a capacitação dos servidores da SEAUD.

Ainda, diante da limitação dos gastos públicos de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016, o TST tem buscado soluções para manter o desenvolvimento de seus servidores, tais como parcerias com outros órgãos para realização de cursos a baixo custo ou sem ônus. Ademais, o CNJ e o TCU têm oferecido ações de capacitação direcionadas aos servidores da área de auditoria interna, sem ônus para o Tribunal.

Ressalta-se que a necessidade de capacitação identificada é considerada essencial para o desempenho das atribuições dos servidores da SEAUD e visam o desenvolvimento das áreas de auditoria interna em alinhamento com as boas práticas atualmente adotadas e a integração entre os órgãos. Da mesma forma, a participação de auditores em fórum de debates, a exemplo do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, do Fórum Nacional de Controle promovido pelo TCU ou do Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, ampliam a visão estratégica e internalizam boas práticas existentes em outros órgãos da Administração Pública.

Ademais, devido ao ingresso de novos servidores nesta Secretaria e à atualização frequente de normas, é necessário manter cursos para formação básica de auditores, conforme art. 69, § 2º, da Resolução CNJ nº 309/2020. São cursos de Auditoria Governamental; Normas Internacionais de Auditoria; Auditoria Baseada em Risco; Governança Pública; Gestão de Riscos.

Outras formações possuem particularidades específicas. No tocante à auditoria de TIC, há necessidade de capacitação em Auditoria de Tecnologia da Informação e de participação em conferências sobre boas práticas e temas relevantes para a estratégia de TIC do TST, como o *Gartner IT Infrastructure, Operations and Cloud Strategies Conference*; *Gartner Data & Analytics Summit*; e *Gartner Symposium ITXPO*.

## 9. Revisão de temas previstos no PALP 2022 – 2025.

Considerando as análises de materialidade, relevância e criticidade dos processos de trabalho do Tribunal, bem assim o resultado da consulta feita, por meio de formulário eletrônico, à Administração Executiva do Tribunal acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria no exercício de 2023, procedeu-se à revisão dos temas previstos no PALP 2022 - 2025, anteriormente aprovado pelo Ato SEAUD.GP nº 327, de 30/11/2021, no que se refere aos itens a seguir dos exercícios ainda não executados:

**Tabela 5 – Alteração de temas no PALP 2022 - 2025.**

| Exercício | Nº | Área ou Tema Auditável        | Objetivo  |
|-----------|----|-------------------------------|---|
| 2023      | 12 | Execução da Estratégia de TIC | Avaliar o planejamento e a eficácia da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| Exercício | Nº | Área ou Tema Auditável                                      | Objetivo   |
|-----------|----|---|--|
| 2023      | 18 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD | Implementar Processo Chave da Área – KPA “Desenvolvimento profissional individual”, nível 2 – Infraestrutura, referente ao Elemento “Gestão de Pessoas” do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.                          |
| 2024      | 11 | Atendimento e Suporte ao Usuário                            | Avaliar a qualidade dos canais e serviços digitais disponíveis para interação com a sociedade.   |
| 2024      | 17 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD | Implementar Processo Chave da Área – KPA “Auditoria de Conformidade”, nível 2 - Infraestrutura, referente ao Elemento “Serviços e papel de auditoria interna”, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.                   |
| 2025      | 17 | Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD | Implementar Processo Chave da Área – KPA “Plano de Negócios de Auditoria Interna”, nível 2 - Infraestrutura, referente ao Elemento “Gestão do Desempenho e Prestação de Contas”, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM. |